

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador da AGR nº 1556, de 27 de novembro de 2025.

Dispõe acerca de requerimento (SEI Nº 80343039) da empresa **EXPRESSO MAIA LTDA**, para renúncia do Termo de Autorização da linha Iporá / Registro do Araguaia, prefixo nº 02.1098-00 - IPORÁ/REGISTRO DO ARAGUAIA, Termo de Autorização 098/2016, conforme processo nº 202500029004385.

O CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 7º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que estabelecem que todas e quaisquer questões relativas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar o serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o pedido de renúncia da empresa **EXPRESSO MAIA LTDA** (80343039), inerente a exploração da linha nº 02.1098-00 - Iporá/Registro do Araguaia, que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o teor do Despacho nº 317/2025-AGR/CGST-12060, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Transportes (80428296), bem como, do Despacho 1464/2025-AGR/GET-06063 (80789189) da Gerência de Transportes, que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que consta do Relatório nº 534/2025-AGR/CREG1-16166 (81720579), bem como do Voto nº 525/2025-AGR/CREG1-16166 (81720752), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, proferida em reunião realizada no dia 24 de novembro de 2025, com deliberação consolidada durante a 22ª Reunião Ordinária do Conselho Regulador da AGR,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando que o ato de renúncia é uma prerrogativa exclusiva do prestador do serviço e essa posição não comporta veto, cabendo à AGR apenas homologar tal decisão, por mera formalidade, decidir pelo deferimento da extinção da autorização anteriormente outorgada à empresa EXPRESSO MAIA LTDA a renúncia ao direito de exploração da linha 02.1098-00 Iporá a Registro do Araguaia, referente ao [Termo de Autorização nº 0098/2016](#).

Art. 2º. Reconhecer que a renúncia formalizada da linha da empresa Nova Evolução Transportes LTDA operou seus efeitos a partir do protocolo do pedido em 29 de setembro de 2025, conforme Parecer Jurídico nº 18/2025, de forma que a data será o marco para readequação prospectiva do cálculo do valor da outorga.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

WAGNER OLIVEIRA

GOMES

Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 20/01/2026, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83052608** e o código CRC **BE04C23F**.

	GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .	
--	---	--



Referência: Processo nº 202500029004385



SEI 83052608